

LEI MUNICIPAL Nº 1142/2022.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), no orçamento do exercício de 2022, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unidade	Dotação Orçamentária	Fonte de Recursos	Valor
				Suplementação
Poder Executivo	21.100 - Gabinete do Prefeito	04.122.2203.1.036 - Aquisição de Materiais Permanentes para a Coord. da Mulher		
		44905200 - Material Permanente	700.3110	100.000,00
		44905200 - Material Permanente	500.0000	1.000,00
TOTAL				101.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, §1º inciso I, II, III ou IV, da Lei Federal 4.320/64, portanto a fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos oriundos do próprio Poder Executivo, através de anulação de dotações.

Órgão	Unidade	Dotação Orçamentária	Fonte de Recursos	Valor
				Anulação
Poder Executivo	28.600 - Secretaria de Ação Social - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.2810.2.083 - Auxílios a Pessoas Carentes e Assistência Social Geral		
		33.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500.0000	101.000,00
TOTAL				101.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento. (PPA/LDO), conforme determinação na Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

Itapissuma, 29 de março de 2022.

José Bezerra Tenório Filho
Prefeito